LEI Nº 4.018, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 95.000,00

TOTAL R$ 95.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente da Resolução SEGOV nº 011/2021 - Indicação 62637 do Bloco Sou Minas Gerais.

TOTAL R$ 95.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.30 15:18:12 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal